



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Avançado Pedro Afonso
Direção

EDITAL Nº 70/2021/REI/IFTO, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA - 2ª CHAMADA

VESTIBULAR UNIFICADO 2022/1 PARA CURSOS TÉCNICOS E DE GRADUAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

A DIRETORA EM SUBSTITUIÇÃO DO CAMPUS AVANÇADO PEDRO AFONSO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeada pela Portaria nº 1023/2021, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a **SEGUNDA CHAMADA** do Processo Seletivo para o Curso Superior em Engenharia Agrônômica, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus Avançado Pedro Afonso - 2022/1*, em conformidade com o disposto a seguir:

1. CURSO SUPERIOR EM ENGENHARIA AGRÔNOMICA [AC]

Classificação	Inscrição	Nome	Pontuação	Situação	Modalidade
023	9322103800	BRENO COUTINHO FERREIRA	59.8	APROVADO	AC
024	9322102177	WHATILLA MARQUES DOS SANTOS	59.6	APROVADO	AC
025	9322101184	DANIEL RODRIGUES PEREIRA	59.4	APROVADO	AC

2. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE MATRÍCULA

2.1. São documentos de envio obrigatório para a efetivação da matrícula no **Curso Superior em Engenharia Agrônômica**:

- a) Uma foto colorida de 3x4cm recente;
- b) Certidão de Nascimento/Casamento (original);
- c) RG e CPF do candidato (original);
- d) RG e CPF do responsável legal do candidato, se menor de 18 anos (original);
- e) Título de Eleitor, se maior de 18 anos (original);
- f) Comprovante de quitação eleitoral, se maior de 18 anos (original);
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares, se homem entre 18 e 45 anos (original);
- h) Comprovante de endereço com CEP (original);
- i) Histórico Escolar que demonstre a conclusão do Ensino Médio (original);
- j) Certificado escolar do Ensino Médio ou equivalente (original);

2.2. Para aqueles candidatos que não conseguirem apresentar a documentação do ensino médio, conforme solicitado no item 2.1 desta convocação, devido a adaptações do calendário letivo causadas pela pandemia da Covid-19, será obrigatória a entrega da DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO emitida pela escola de origem.

2.3. O candidato, havendo realizado sua matrícula com a apresentação da DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO prevista, não poderá exceder o percentual limite de 25% (vinte e cinco por cento) de ausência previsto nas normas do IFTO para que seja mantida sua matrícula.

2.4. O candidato estrangeiro deve apresentar passaporte atualizado e/ou documento de identidade de estrangeiro, ou temporário, atualizado, ou fotocópia do protocolo do processo, bem como Histórico Escolar e Certificado/Diploma de conclusão do Ensino Fundamental ou Médio, conforme o caso, traduzido para a língua portuguesa por tradutor oficial juramentado, sob pena de perda da vaga.

3. DO PERÍODO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. A documentação dos candidatos convocados nesta chamada deverá ser enviada pelo e-mail: **seletivos.pedroafonso@ifto.edu.br** OU entregue pessoalmente na Coordenação de Registros Escolares (CORES) do *Campus* Avançado Pedro Afonso, situado na Rua Ceará, n.º 1.441, Setor Zacarias Campelo, Pedro Afonso-TO, no horário de **8:00 as 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas**, no período de **25 a 27 de janeiro de 2022** em **2ª chamada**.

3.2. Persistindo vagas ociosas, poderão se realizadas tantas chamadas quantas forem necessárias ao preenchimento das vagas disponíveis.

3.3. Em todos os casos, as chamadas para matrícula observará sempre o curso escolhido pelo candidato no momento da inscrição, além da modalidade de concorrência, a ordem de classificação e o total de vagas disponíveis.

3.4. A não apresentação do candidato convocado, dentro do período determinado, autoriza a convocação do próximo candidato de acordo com a ordem de classificação, o tipo de concorrência e o total de vagas.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. A efetivação da matrícula implica na aceitação, por parte do aluno, do PPC do curso, da Organização Didático-Pedagógica aplicável ao curso, normas do Regimento Disciplinar Discente e demais regulamentos existentes.

4.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo.

4.3. O Instituto se reserva o direito de eventualmente chamar um número de candidatos maior que o previsto no edital caso haja condições para tal.

KARINNE GONÇALVES RODRIGUES CAVALCANTE
Diretora Substituta do *Campus* Avançado Pedro Afonso



Documento assinado eletronicamente por **Karinne Gonçalves Rodrigues Cavalcante, Diretora Substituta**, em 24/01/2022, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **1505078** e o código CRC **449133D1**.

Rua Ceará, Nº 1441, Setor Zacarias Campelo — CEP 77.710-000 Pedro Afonso/TO — (63) 3466-1633
portal.ifto.edu.br — pedroafonso@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.001274/2022-81

SEI nº 1505078